

INOVAÇÃO
PRODUTIVA -
REGIME CONTRATUAL
DE INVESTIMENTO

INOVAÇÃO PRODUTIVA - REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO

Código do Aviso: COMPETE2030-2026-14

ENQUADRAMENTO

- Operações individuais de investimento produtivo
- Atividades inovadoras com impacto estruturante
- Relevante interesse para a economia nacional

FATORES DE ACESSO

- a) Ser sustentado por uma análise estratégica que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento apresentadas;
- b) Contribuir de forma estruturante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
- c) Apresentar um impacto relevante ao nível do seu efeito de arrastamento sobre a atividade económica;
- d) Garantir que da realização do investimento apoiado não resulta uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da EU.



BENEFICIÁRIOS

Grandes Empresas



ÁREA GEOGRÁFICA

NUT II - Continente (Lisboa e Algarve com restrições)

Candidaturas até 31 de março de 2027

DESPESAS ELEGÍVEIS

- a) Ativos corpóreos: máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b) Ativos incorpóreos: transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim *(limitadas a 50% da totalidade dos custos elegíveis)*;
- c) Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções *(apenas para o setor da indústria e em casos devidamente justificados)*.

LIMITES DE ELEGIBILIDADE DE DESPESA

- a) Não são elegíveis custos anteriores à data da candidatura, incluindo estudos de viabilidade;
- b) Construção e obras com limites por setor e região:
 - Norte, Centro, Lisboa, Alentejo: 35% das despesas elegíveis totais da operação.
 - Algarve: i) 70%, para indústria; ii) 90% no caso das operações de indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras (I&D + integração de novas tecnologias e conhecimentos).



CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

- a) Demonstração do efeito de incentivo;
- b) Viabilidade económico-financeira;
- c) Fontes de financiamento asseguradas;
- d) Realização mínima de 25% dos capitais próprios previstos, podendo a mesma ser diferida ao longo da execução;
- e) Cumprimento do princípio DNSH (autoavaliação até ao encerramento);
- f) Para obras, é exigido projeto aprovado à data da aprovação, ou comunicação prévia e respetivos pareceres legais.

CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- a) Ter atividade industrial enquadrada nas Divisões 05 a 33 da CAE Rev. 4 e outras atividades intensivas em conhecimento;
- b) Contabilidade organizada e situação legal regularizada (incluindo RCBE);
- c) Habilitação legal para a atividade;
- d) Situação económico-financeira equilibrada e capacidade de financiamento.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO E TAXAS DE INCENTIVO

Criação de um novo estabelecimento	30%
Aumento de capacidade ($\geq 20\%$ face ao ano pré-projeto)*	20%
Diversificação da produção (novos produtos/serviços)*	25%
A alteração fundamental do processo produtivo	

*+10% em operações de elevada intensidade tecnológica, com taxa final limite de 30%



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

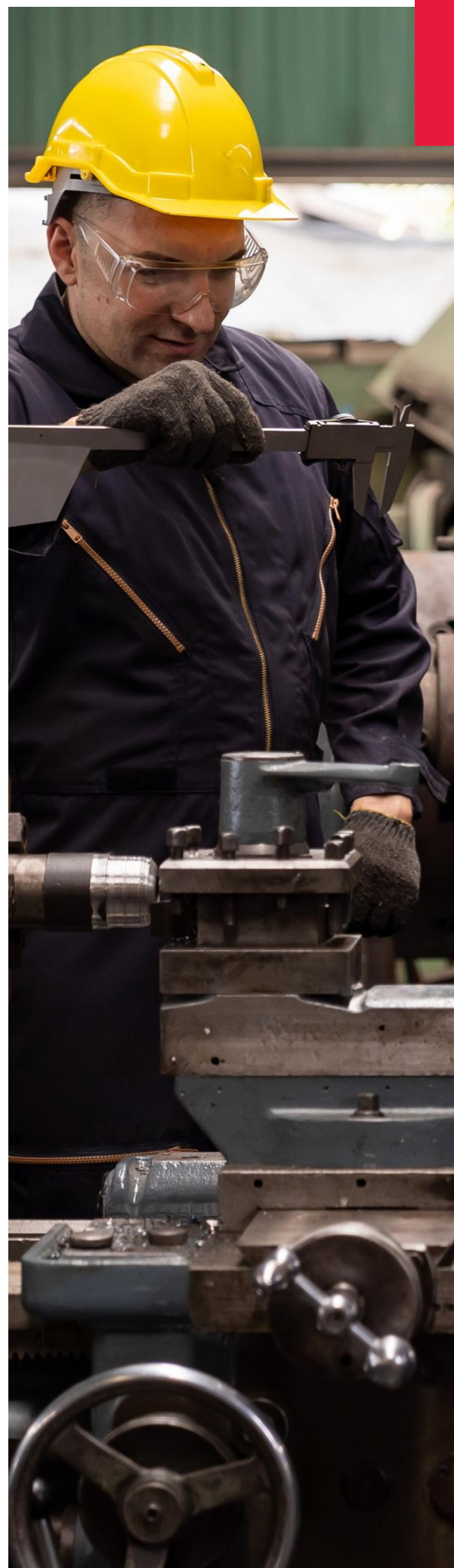
Interesse Especial	• ≥ 25 M€ (custo elegível) • Impacto estruturante na economia nacional (setores estratégicos ou regiões)
Interesse Estratégico	Reconhecimento excecional por despacho governamental + cumprimento de pelo menos 2 das seguintes condições: • ≥ 15 M€ (custo elegível) • Emprego: ≥ 50 postos ou ≥ 20 qualificados • Aumento da taxa de emprego altamente qualificado • Exportações: $\geq 80\%$ • Impacto do investimento: $\geq 50\%$

INDICADORES CONTRATUAIS

Indicador	Medição
Criação de postos de trabalho	N.º de postos de trabalho criados
Criação de emprego qualificado	N.º de postos de trabalho qualificados criados (nível $\geq$ VI)
Volume de Negócios	Em euros
Valor Acrescentado Bruto (VAB)	Em euros

24 meses

Duração máxima da operação



ENTRE EM CONTACTO CONNOSCO

Combinamos conhecimento técnico, experiência prática e uma abordagem orientada por dados para transformar oportunidades de financiamento em projetos executados com impacto.



Paulo Castro

Partner | Advisory

paulo.castro@bdo.pt

Telemóvel: 963 351 234



Pedro Almeida

Partner | INC

pedro.almeida@bdo.pt

Telemóvel: 924 147 308

A BDO & Associados, SROC, S.A., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, S.A., a BDO II Advisory, S.A., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

www.bdo.pt